

PROJETO DE LEI Nº3178/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PROTOKOLO Nº 3173
 DATA 30/05/23
 ASSUNTO Abrir de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00
 ITATIBA DO SUL - RS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SERVIÇO AGRICULTURA E PECUARIA

- 0701.20 – Agricultura
- 0701.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
- 0701.20.608.0074 – Promoção e Fomento Florestal
- 0701.20.608.0070.1051 – Programa Florestar e Reflorestar**
- 3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
- 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
- 3390.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a PFR\$ 20.000,00

OBJETIVOS: Estimular o florestamento e o reflorestamento, com eucalipto e ou erva mate, em áreas não utilizadas e ou não agricultáveis das propriedades rurais a fim de servir de fonte de geração de emprego e renda

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), servirá de recursos:

Superávit financeiro 2022 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 29 DE MAIO DE 2023.

VALDEMAR CIBULSKI
 Prefeito Municipal

APROVADO
 31 MAIO 2023

 Presidente



Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

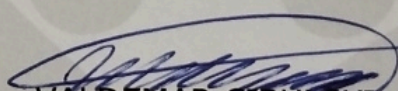


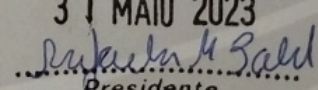
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3178/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade estimular o florestamento e o reflorestamento, com eucalipto e ou erva mate, em áreas não utilizadas e ou não agricultáveis das propriedades rurais a fim de servir de fonte de geração de emprego e renda, junto às unidades de produção rurais locais, objetivando melhorar as condições de vida da população rural local e aumentar a arrecadação do erário municipal.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULESKI
Prefeito Municipal

APROVADO
31 MAIO 2023

Presidente